



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Projeto de Lei Nº **55** /2021

Autor: Vereador Everaldo Silva – PDT

EMENTA: Institui prioridade a construção de moradias para famílias que vivem em áreas de risco de deslizamentos.

Art 1º - Fica instituído a construção de moradias com prioridade para famílias de baixa renda que moram em áreas de risco de deslizamentos de terra. Na construção de moradias do programa Verde e Amarelo do Governo Federal em parceria com a Prefeitura Municipal de Olinda.

Parágrafo único: Para os fins desta Lei considera-se famílias de baixa renda aquelas que possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar total de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00).

Art 2º - O cadastro das famílias que residem nas áreas de riscos de deslizamentos se fará por levantamento executado pela Defesa Civil da Prefeitura do Município de Olinda

Art 3º - Esse projeto se fará através de propostas, na modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários (UAP).

Art 4º - Essa Lei será regulamentada no prazo de 90 dias

Art 5º - As despesas para implementação desta lei serão suportadas pelo orçamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia do Município, caso necessário serão suplementadas.

Art 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 05/05/21

Carlos Eduardo O. B.
Servidor
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo



Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei institui prioridade a construção de moradias para famílias que vivem em áreas de risco de deslizamentos.

Para a proposta legislativa, considera-se família de baixa renda aquelas que possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo (R\$ 522,50) ou renda familiar total de até três salários mínimos (R\$ 3.135,00).

O presente projeto de lei busca atender uma quantidade considerável de famílias que necessitam de uma moradia digna e longe de riscos provenientes de chuvas e deslizamentos de terra.

As despesas com este projeto de lei correrão através orçamento da secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia do Município por conta da parceria firmada pela prefeitura do Município de Olinda com o Governo Federal através do programa Casa Verde e Amarela e, caso necessário deverão ser suplementadas.

Por todo exposto, espera o autor a tramitação regimental e o apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Olinda, 22 de abril de 2021

Everaldo Silva
Vereador (PDT)